

LEI Nº. 2403/2003 DE 11/12/2003.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA "**O LAR BATISTA CRIANÇA FELIZ**", localizada na Av. Thomé de Souza, 1189 - Bairro Interlagos, Linhares/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos